Na Conferencia do dia 11 do corrente Agosto foi lido o Protocolo da Conferencia passada, e declarando os Plenipotenciarios Brasileiros que convinham, 1.º em que entrasse na Convenção Especial o Artigo relativo aos Donatarios, e 2.º em que o Representante do Soberano Mediador fosse o Juiz Arbitro para decidir o empate de votos da Commissão Mista, ficou approvado, e se passou ao seguinte:

1.º Em dividir em dois o Artigo 6.º formando a materia do Segundo Artigo separado, assim como o que he relativo ás presas.

2.º Prometteu-se de que se faria uma Convenção especial, como está enunciado no Projecto, sobre os ajustes pecuniarios do Governo Geral, apresentando-se desde agora os fundamentos das Reclamações, e nisto convio o S. Ld. o Plenipotenciario Britannico.

ARQUIVO HISTORICO DO ITAMARATY

2

3.º Sobre o Artigo das relações commerciaes lembrou o Sr. Plenipotenciario Britannico que pretendia-se proporem ao Brasil sobre a base de 15 p.º Cento, os Plenipotenciarios Portuguezes se demonstrarem desejar maior cuidado sobre materia, a qual ficará para entrar em discussão em outra Conferencia, de maneira que dêem mais vantagens reciprocas comparativamente com as outras Nações.

Barão de S.ta Amaro — Villela Carvalho

ARQUIVO HISTORICO DO ITAMARATY

Na Conferencia do dia 16 de Agosto foi lido e approvado o Protocolo da Conferencia do dia 11 do corrente.

Passou-se a tratar da materia adiada do Art.º 10 sobre as relações Commerciaes, e se assentou nas